



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1180

Recife - Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 03/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023

Altera a Resolução nº 001/2018 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94 com suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das regras pertinentes à escolha dos Coordenadores de Circunscrição e dos Coordenadores de Promotorias de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – omissis

§ 1º – As consultas serão anuais, devendo a chefia de gabinete, na primeira quinzena de março, providenciar a publicação do aviso em Diário Oficial, convocando todos os membros que estejam em exercício pleno nos cargos existentes na esfera de abrangência de cada coordenação a indicarem ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias, os nomes de três membros para os exercícios das referidas funções de coordenação.

§ 2º – Todos os membros em exercícios plenos na Circunscrição e nos cargos de Promotor de Justiça que compõem a esfera de atribuição de cada Coordenação Administrativa, indicada no artigo 2º da Resolução 001/2018, participarão do processo de indicação dos coordenadores.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 698/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela subprocuradoria-Geral de justiça em Assuntos Administrativos no SEI nº 19.20.0407.0026556.2022-48;

RESOLVE:

Autorizar a Bela. DANIELLY DA SILVA LOPES, Promotora de Justiça de São João, de 1ª Entrância, em exercício pleno na

comarca de sua titularidade, a residir no município de Garanhuns - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 699/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão das Circunscrições Ministeriais, do mês de Fevereiro/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 392/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 392/2023, de 26/01/2023, publicada no DOE do dia 27/01/2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 700/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de MARÇO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 701/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de MARÇO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 702/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de MARÇO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 703/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de MARÇO de 2023, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da

Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 704/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2023, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 705/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2023, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 706/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2022;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2023, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 707/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 060ª Zona Eleitoral da Comarca de Buíque, no período de 01/03/2023 até 30/03/2023, em razão das férias da Bela. Ana Rita Coelho Colaço Dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 708/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 102ª Zona Eleitoral da Comarca de Vitória de

Santo Antão, no período de 01/03/2023 até 20/03/2023, em razão das férias da Bela. Lucile Girão Alcântara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 709/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de março/2023, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, ficando dispensado do exercício das suas atuais atribuições, em razão do afastamento da Bela. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 710/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de março/2023, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Procurador de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, ficando dispensado do exercício do cargo de sua titularidade, em razão do afastamento da Bela. Andréa Fernandes Nunes Padilha.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 711/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, em observância à sequência dos habilitados ao edital de convocação respectivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de março/2023, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 3º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, em razão das férias do Bel. Ulisses De Araújo e Sá Júnior, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 712/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de março/2023, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA, 59ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Procurador de Justiça Criminal

de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, ficando dispensada do exercício do cargo de sua titularidade, em razão do afastamento do Bel. Hélio José Lopes de Carvalho Xavier.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 713/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 7º, §2º, da Instrução Normativa acima referida;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, em razão da dispensa do Bel. André Silvani da Silva Carneiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 714/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, "i", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir de 16/03/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 715/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "d", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0137.0002975/2023-97;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para acompanhar a Sindicância nº 001/2023, que tramita na Delegacia de Polícia de Gravatá, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 716/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Bela. Danielle Belgo de Freitas, encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, 3ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo nos feitos da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.116/2022, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 717/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância à lista final de habilitados ao edital de exercício simultâneo nº 06, publicado pela Portaria PGJ nº 1.956/2022, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO ainda indicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho durante o período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 718/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de compensação de plantão nº 448617/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 27/02/2023 a 20/03/2023, em razão da compensação de plantão e das férias da Bela. Maria Célia Meireles da Fonsêca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 719/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros relacionados abaixo para atuarem nas sessões da Vara Privativa do Tribunal do Júri de Olinda, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, conforme indicado a seguir:

Data da sessão plenária: 02/03/2023

Membro designado: LEANDRO GUEDES MATOS

Data da sessão plenária: 09/03/2023

Membro designado: VINICIUS COSTA E SILVA

Data da sessão plenária: 16/03/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Membro designado: JOSÉ DA COSTA SOARES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 720/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO, 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda no período de 11/03/2023 a 22/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 721/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0222.0001655/2023-27;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR à Polícia Militar de Pernambuco os servidores extraquadro, conforme Tabela em anexo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 722/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0519.0003111/2023-07;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a pedido, à servidora extraquadro SANDRA COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 190.017-0, à Prefeitura Municipal do Recife;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/02/2023.

**PORTARIA PGJ Nº 723/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0371.0002420/2023-29;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora ALINE SOUSA SANTOS, matrícula nº 190.578-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 724/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0339.0002064/2022-36;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora LILLIAN REBECA LEMOS SANTOS, matrícula nº 190.504-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 725/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI nº 19.20.0764.0002904/2023-78, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: MARIA SOFIA CÉSAR CORREIA DE FARIAS  
CPF: \*\*\*552.684\*\*\*  
LOTAÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 047/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.2221.0003173/2023-60

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/02/2023

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.645,19, ao Bel. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral do MPPE, para participar da 131ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a se realizar em Salvador - BA nos dias 15, 16 e 17/03/2023, com saída no dia 15.03 e retorno no dia 18.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0266.0003438/2023-17

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/02/2023

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.724,52, bem como de passagens aéreas, à Bela. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, Coordenadora do CAO defesa da infância e Juventude, para participação no IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, a se realizar em Campinas - SP no período de 20 a 23.03.2023, com saída no dia 20.03 e retorno no dia 23.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1018.0004547/2023-19

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/02/2023

Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.128,30, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para

participar de visita técnica ao Ministério Público de Santa Catarina, a se realizar em Florianópolis – SC no dia 17.03.2023, com saída no dia 16.03 e retorno no dia 18.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0619.0004555/2023-65

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/02/2023

Nome do Requerente: ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 453,03, à Bela. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 435/2023, participar de Júri na comarca de Caruaru, a se realizar no dia 06.02.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO CSMP Nº 33/2023 - REM

Recife, 24 de fevereiro de 2023

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram Remoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na "intranet antiga", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csm@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP

##### AVISO CSMP Nº 34/2023 – REM

Recife, 24 de fevereiro de 2023

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 1ª Entrância que requereram Promoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetivados na "intranet antiga", no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, bem como os questionamentos das informações consignadas deverão ser encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do Ministério Público: csm@mppe.mp.br, no mesmo prazo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do CSMP

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### CONVOCAÇÃO CPJ Nº 06/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os rigores dispostos no Art. 8º da LCE nº 12/1994 e os disciplinamentos contidos na RES-CJP nº 001/2023, que versam sobre a realização do pleito eleitoral para o Cargo de Ouvidor(a) do Ministério Público e de sete Conselheiros(as) do Conselho Superior do Ministério Público e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR  
Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Suplentes – biênio 2023/2025, evento que acontecerá no dia 07 de março de 2023, das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, no horário do Recife,

CONSIDERANDO a inteligência disposta no Art. 26-D da LCE nº 12/1994, disciplinando que “Art. 26-D. A função de Ouvidor do Ministério Público será exercida por membro, com mais de 35 anos de idade e dez anos de efetivo exercício, eleito, em votação nominal e secreta, pela maioria dos integrantes da carreira, e nomeado pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo processo.”,

CONSIDERANDO a inteligência disposta no Art. 13 da LCE nº 12/1994, disciplinando que “Art. 13. O Conselho Superior do Ministério Público é composto pelo Procurador Geral de Justiça, que o preside, pelo Corregedor Geral do Ministério Público e por sete Procuradores de Justiça eleitos pelos integrantes da carreira com os respectivos suplentes, também Procuradores de Justiça, para mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo processo.”,

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Membros do MPPE que totalizam o número de quatrocentos e quarenta e um (441) votantes, para participarem na data e nos horários acima elencados, da supra citada eleição, através do link do Sistema SEV <https://eleicao.mppe.mp.br/>, que também pode ser acessado através do e-mail encaminhado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, ou no banner “Eleições para Ouvidoria e Conselho Superior do MPPE 2023” no site do MPPE, através do endereço <http://www.mppe.mp.br/>, ou na intranet do MPPE, através do endereço [novaintranet.mppe.mp.br](http://novaintranet.mppe.mp.br).

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### AVISO CPJ Nº 05/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, faz publicar a relação dos candidatos elegíveis ao cargo de Corregedor-Geral (Anexo I - A), Integrante do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (Anexo I - B) e Integrante do Conselho Superior (ANEXO I - C) – Biênio 2023/2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 1º, no inciso I do art. 2º e no inciso II do art. 3º da Resolução RES-CPJ Nº 001/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 31 de janeiro de 2023.  
Recife, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### ANEXO I DO AVISO CPJ Nº 05/2023

A - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

01. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
02. AGUINALDO FENELON DE BARROS
03. ANA MARIA DO AMARAL MARINHO
04. ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA
05. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
06. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
07. CLÊNIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE
08. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS

09. EDSON JOSÉ GUERRA
10. FERNANDO BARROS DE LIMA
11. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR
12. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
13. IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
14. JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES
15. JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
16. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
17. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
18. MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
19. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
20. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
21. MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE
22. NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO
23. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
24. RENATO DA SILVA FILHO
25. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
26. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
27. SILVIO JOSE MENEZES TAVARES
28. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
29. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
30. VALDIR BARBOSA JUNIOR
31. YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO
32. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO

B - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EM ORDEM ALFABÉTICA:

01. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
02. AGUINALDO FENELON DE BARROS
03. ANA MARIA DO AMARAL MARINHO
04. ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA
05. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
06. CLÊNIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE
07. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
08. EDSON JOSÉ GUERRA
09. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR
10. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
11. IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
12. JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
13. JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO
14. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
15. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
16. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
17. NORMA MENDONCA GALVAO DE CARVALHO
18. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
19. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
20. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
21. SILVIO JOSE MENEZES TAVARES
22. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
23. VALDIR BARBOSA JUNIOR
24. YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO

C - LISTA DE ELEGIBILIDADE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O CARGO DE INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, EM ORDEM ALFABÉTICA:

01. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA
02. AGUINALDO FENELON DE BARROS
03. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
04. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
05. CLÊNIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE
06. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
07. EDSON JOSÉ GUERRA
08. FERNANDO BARROS DE LIMA
09. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000



10. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS
11. IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS
12. JOAO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES
13. JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
14. JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO
15. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
16. LUCIA DE ASSIS
17. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
18. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
19. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
20. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
21. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
22. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
23. SILVIO JOSE MENEZES TAVARES
24. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
25. VALDIR BARBOSA JUNIOR
26. YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

##### AVISO Nº AVISO SUBINST Nº 03/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

AVISO SUBINST Nº 03/2023 Recife, 24 de fevereiro de 2023.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dr. Renato da Silva Filho, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos da Proposição CNMP nº 1.00326/2022-13, que versa sobre recomendação no sentido de o Ministério Público brasileiro observar os tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, bem como de utilizar a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em suas manifestações, quando pertinente;  
 CONSIDERANDO a relevância do tema em discussão no âmbito do Ministério Público acerca da formação do tema proposto pelo Conselho Nacional do Ministério Público;  
 CONSIDERANDO a publicação do Acórdão com a respectiva aprovação da resolução, com emendas modificativas e aditivas, no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Processual, de 22/2/2023, págs. 5/6;  
 CONSIDERANDO que o teor da proposta encontra-se inserido no Processo SEI n.º 19.20.1020.0010827/2022-85;

COMUNICA e faz divulgar perante os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco a mencionada Proposição, com o fito de recomendar acerca da atuação no sentido de concretizar direitos previstos em tratados, convenções e outros instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, a partir do reconhecimento dos impactos que a crescente internacionalização tem gerado no ordenamento jurídico pátrio.

Publique-se.

Renato da Silva Filho  
 Procurador de Justiça  
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº .SUBADM 217/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário

Oficial do Ministério Público em 10/02/2021,

CONSIDERANDO o constante na alínea "f" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no DOE em 20/01/2016;

CONSIDERANDO que o servidor foi colocado à disposição deste MPPE, conforme Ato do Governador de Pernambuco nº 4571/2022, de 05/12/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo Estadual em 07/12/2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo Sei nº 19.20.1125.0014148/2022-23, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça em 16/06/2022.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público ROBERTO TENÓRIO DE CARVALHO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016, a partir de 20/12/2022;

III – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Apoio e Saúde - DEMAS, a partir de 20/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Republicada por haver saído com incorreção no original)

#### PORTARIA Nº SUBADM 228/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor das comunicações enviadas pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição com Sede em Olinda;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 129/2023 de 27/01/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 229/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0639.0001300/2023-59 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor WAGNER ALVES MATIAS DE SOUZA, TÉCNICO MINISTERIAL - TRANSPORTE, matrícula nº 187.742-9, lotado nas Promotorias de Justiça de Olinda, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/02/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular DESANTIS FARIAS, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 187.770-4;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 230/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0222.0028768/2022-38 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor LUCIO GIL GUIMARÃES SANTOS, Servidor Extraquadro, matrícula nº 190.457-4, lotado na Assessoria Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 30 dias, contados a partir de 29/11/2022, tendo em vista o gozo de férias do titular MARCIO GUSTAVO TENORIO CAVALCANTI, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.717-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 29/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 231/2023**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0002883/2023-20 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora KARLA MÔNICA SANTOS KAYE, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.571-6, lotada no Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Contabilidade e Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/02/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular RODRIGO DA ROCHA FERNANDES, ANALISTA MINISTERIAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, matrícula nº 189.399-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº SUBADM 232/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1142.0004245/2023-08 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.465-0, lotada no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão do Teletrabalho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 06/03/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.010-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 06/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

I – Designar o servidor DEANGELES FREIRE ROCHA, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.308-4, lotado nas Promotorias de Justiça de Salgueiro, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 16/01/2023, tendo em vista o gozo de férias do titular ANTONIO CÉSAR PEREIRA GOMES, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188.931-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHO Nº 23.02.2023****Recife, 23 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO  
Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos

SEI MPPE NUP: 19.20.0407.0026556/2022-48 DOCUMENTO: 0619708  
DESPACHO Nº 1705/2023 - SUBADM

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: CORREGEDORIA GERAL DO MPPE  
COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Residência fora da Comarca

Acolho integralmente o Parecer Técnico do Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas e defiro o pleito do requerente.

Publique-se.

Após, archive-se.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHO CG Nº 036/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 170/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Exu

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 169/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº SUBADM 233/2023****Recife, 24 de fevereiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0341.0000843/2023-87 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSILENE ALVES DA SILVA, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.465-0, lotada no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Gestão do Teletrabalho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 06/03/2023, tendo em vista o gozo de férias da titular DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO, TÉCNICA MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189.010-7;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 177/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Trindade

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 171/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Moreilândia

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 176/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Ipubi

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório Mensal

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Central de Inquiridos de Petrolina

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, archive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestão de tabela de substituição automática

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 012/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 167/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 21ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 168/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 175/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Ouricuri

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e

arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 157/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 62ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 156/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 55ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 160/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 63ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 187/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Parnamirim

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 182/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): CAO Consumidor

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 090/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): CAO Consumidor

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 009/2022

Data do Despacho: 16/02/23

Interessado(a): 09ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 008/2023

Data do Despacho: 15/02/2023

Interessado: (...)

Pronunciamento: Cumprida a sobredita diligência, archive-se, dando-se conhecimento do presente pronunciamento à/ao interessado(a). Registrem-se as presentes peças como Procedimento Administrativo. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Notícia de Fato nº 006/2023  
Data do Despacho: 13/02/2023  
Interessado: (...)

Pronunciamento: Cumprida a diligência supra, voltem-me os autos para nova manifestação. Registrem-se as presentes peças como Notícia de Fato. Finalmente, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa deste procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Procedimento Administrativo nº 007/2023  
Data do Despacho: 13/02/2023  
Interessado: (...)

Pronunciamento: Após cumprimento da diligência supra e posterior escoamento do prazo concedido à/ao noticiante para fornecimento da informação complementar, com ou sem a resposta, voltem-me os autos para nova manifestação. Registre-se o presente expediente como Notícia de Fato. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa deste procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Dê-se ciência ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da área, bem como à/ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)  
Assunto: Solicitação de Informações nº 025/2022  
Data do Despacho: 16/02/2023  
Interessado: (...)

Pronunciamento: Pronunciamento: Ante o exposto, e não vislumbrando a presença de elementos informativos que justifiquem maiores desdobramentos nesta seara disciplinar, determino o arquivamento do presente procedimento. (...). Dê-se conhecimento à/ao (...) e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da região. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedora-Geral Substituta

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 02220.000.074/2022 Recife, 24 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE  
Procedimento nº 02220.000.074/2022 — Procedimento Preparatório

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02220.000.074/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Irregularidades nomeação Inspetor Guarda Municipal  
INVESTIGADO: Prefeitura de Camaragibe  
REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Camaragibe, 24 de fevereiro de 2023.

Mariana Pessoa de Melo Vila Nova,  
Promotora de Justiça.

### PORTARIA Nº nº 01572.000.002/2023 Recife, 23 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA  
Procedimento nº 01572.000.002/2023 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01572.000.002/2023

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, VISANDO AO SEU FORTALECIMENTO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições na curadoria de defesa e promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21 /98, e 54, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 227, “caput” da Carta Magna, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, do ECA, a garantia de prioridade do atendimento dos direitos de crianças e adolescentes compreende, entre outros aspectos, a “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;

CONSIDERANDO que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundos da Infância e da Adolescência, conhecidos como FIA, são definidos como aportes de recursos financeiros destinados ao atendimento especial dos programas, projetos e ações, de natureza complementar e temporária, voltados para área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o FIA apresenta como um dos fundamentos para a sua criação a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução de programas ou projetos especiais para atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faixa etária que deve ser prioritariamente atendida;

CONSIDERANDO que as necessidades da população infantojuvenil a serem amparadas pelas políticas públicas são inúmeras e os recursos públicos a serem empregados nesses serviços são limitados, sendo relevante, pois, o papel do FIA no fomento a programas e projetos especiais, inovadores e complementares às políticas públicas básicas na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que os recursos do FIA são recursos de natureza pública, devendo ser regidos pelo mesmo regramento que norteia a gestão dos recursos públicos em geral, estando sujeitos, portanto, à incidência das Leis Federais nº 4.320/64

(Orçamento), Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 101/100 (Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 13.019/14 (MROSC);

CONSIDERANDO que, conforme disposições dos arts. 88, inciso IV e 260, § 2º do ECA, os fundos são vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe deliberar, por meio de planos de ação e de aplicação, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

distribuição dos seus recursos, que somente podem ser usados para ações diretamente relacionadas à área da criança e do adolescente; CONSIDERANDO, de modo geral, que são atribuições do Conselho de Direitos em relação ao FIA: promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência no âmbito no município, elaborar os Planos de Ação (anuais ou plurianuais), contendo os programas a serem implementados e considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário; elaborar, anualmente, o Plano de Aplicação dos recursos, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação; elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no Plano de Aplicação e fiscalizar e garantir a aplicação dos recursos de acordo com o que for traçado nos Planos (fiscalizar os programas desenvolvidos); CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 201, inciso VIII e 260, § 4º, do ECA, compete ao Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público fiscalizar o adequado funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo, se for o caso, as medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades; CONSIDERANDO, finalmente, que o Procedimento Administrativo é o instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou a atividade de instituições vinculadas às suas respectivas atribuições, nos precisos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CSMP nº 003/2019, publicada no diário oficial de 28 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para verificar a situação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapissuma, visando ao seu fortalecimento.

Para tanto, **DETERMINA**, por ora e com amparo no disposto no artigo 201, inciso VI, da Lei 8.069/90, à Secretaria deste órgão de execução, as seguintes diligências:

1 – Expeça-se ofício ao Prefeito Municipal, comunicando-o acerca da instauração do presente PA, com cópia da presente portaria, e requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

a) a legislação atualizada do município que rege a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como de Decreto Municipal, se existir, que disponha sobre o funcionamento do FIA;

b) o FIA está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, na condição de matriz, com a natureza de fundo público (código 120-1), nos termos dos arts. 1º e 2º da Instrução da Receita Federal do Brasil nº 1.143/2011, com CNPJ diverso do da Prefeitura?

c) o FIA possui conta bancária exclusiva, aberta em instituição financeira pública? Em caso positivo, informar o banco, o número da agência e da conta bancária;

d) a administração do FIA recai sobre o CMDCA ou fica a cargo de outro órgão? e) a quem cabe o ordenamento de despesa dos recursos do FIA?

2 – Expeça-se ofício ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Itapissuma, com cópia da presente portaria, informando-o da instauração deste PA e requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

a) composição atual do CMDCA;

b) periodicidade das reuniões, com cópia das atas das duas últimas reuniões; c) cópias das Resoluções publicadas pelo CMDCA no último ano;

d) o FIA municipal captou recursos no ano de 2022? Em caso positivo, qual o valor?

e) Encaminhar último balancete trimestral do FIA, constando o valor de saldo existente no Fundo;

f) o CMDCA possui diagnóstico da situação das crianças e adolescentes e da rede de atendimento no município? Em caso positivo, encaminhar o(s) documento(s) à Promotoria de Justiça para instrução deste procedimento;

g) o CMDCA possui Plano de Ação para o ano de 2023, prevendo as ações prioritárias em relação ao atendimento da criança e do adolescente? Em caso positivo, encaminhar o documento para instrução deste procedimento;

h) o CMDCA elaborou, para o ano de 2023, Plano de Aplicação prevendo a forma de utilização dos recursos do FIA? Em caso positivo, esse documento foi remetido ao Poder Executivo e incluído na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023?

i) o CMDCA publicou editais, no ano de 2022, visando dar publicidade à apresentação de projetos para captação de recursos do FIA? Em caso positivo, encaminhar à Promotoria de Justiça os editais publicados, para instrução deste procedimento.

Remeta-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando-se desta última publicação no Diário Oficial Eletrônico – MPPE, e ao CAOP Infância e Juventude, para conhecimento.

Autue-se e registre-se.

Itapissuma, 23 de fevereiro de 2023.

Leandro Guedes Matos,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº nº 01787.000.211/2021**

**Recife, 15 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA

Procedimento nº 01787.000.211/2021 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ARQUIMEDES Nº 10721491

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e art. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003 /2019, de 13.06.2012, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO informações levantadas no PP nº 01787.000.211/2021 de irregularidades e atos de improbidade administrativa, no período de gestão de 01/01/2009 a 31/12/2016, consubstanciado em Dano ao Erário, no montante de R\$91.398,78 (noventa e um mil, trezentos e noventa e oito e setenta e oito centavos), praticados pelo então Prefeito Municipal que não realizou a prestação de contas relativa ao Convênio nº658767/2009, cujo valor total repassado foi de R\$841.870,53 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO

PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

coletividade;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público e causem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO, ainda, que já decorreu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo 32, caput, § único da RES-CSMP nº 003/2019, justificando-se, assim, a conversão do presente procedimento investigatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e adoção das providências judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias;

RESOLVE, assim, CONVERTE O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), desde logo: DETERMINANDO, 1- O registro e a autuação da presente portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos; 2 - A remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

3 - Considerando que em relação a conduta configurada como improbidade administrativa não há como dar prosseguimento ao feito, vez que encontra-se prescrita, fulminando a atuação deste Órgão Ministerial. Considerando que restou comprovado o dano ao erário doloso, oficie-se a Procuradoria do Município, remetendo-se cópia do presente para promover o respectiva Ação de Cobrança, a qual, conforme entendimento da Suprema Corte: "São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato de improbidade administrativa doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/1992 (TEMA 897)".

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Nazaré da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

Maria José Mendonça de Holanda Queiroz  
Promotora de Justiça

## PORTARIA Nº 01998.001.043/2020

Recife, 1 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.001.043/2020 — Inquérito Civil

Inquérito Civil nº 01998.001.043/2020

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos (10014)

Investigados: Sem indiciados.

Objeto: Investigar supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco na aquisição de livros, mediante a adesão a Atas de Registro de Preços, com o propósito de direcionar a escolha do fornecedor para as empresas Pontual Distribuidora Ltda., Livraria Praça de Casa Forte Ltda. e GM Quality Comercio Ltda., em violação aos princípios da transparência e livre concorrência.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM REMESSA AO CONSELHOR SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Relatório

Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de Declínio de Atribuição oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, que nos encaminhou notícia de fato apresentada pela Liga Brasileira de Editora - LIBRE, a qual, por seu turno, alegou irregularidades praticadas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco na aquisição de livros, mediante adesão a Atas de Registro de Preços com o propósito de

direcionar a escolha do fornecedor em benefício das seguintes empresas: Pontual Distribuidora Ltda., Livraria Praça de Casa Forte Ltda. e GM Quality Comercio Ltda., em violação aos princípios da transparência e da livre concorrência.

A associação denunciante apontou ainda a instauração dos Processos de Cotação de Preços nº 1392-01/18 e 1601-01/18, ambos por meio do Portal PEINTEGRADO, pela SEE/PE, cujo resultado teria sido negligenciado em prol da adesão à Ata de Registro de Preço nº 01/2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Luzerna - SC, que consagrou as supramencionadas empresas, as quais cumulam vendas significativas ao Estado de Pernambuco, o que constituiria indícios de ofensa à competitividade e ao procedimento licitatório. A SEE/PE teria ainda, segundo a notificante, aderido à Ata de Registro de Preços nº 44/2018 do Instituto Federal de São Paulo, para aquisição de livros da empresa Pontual Distribuidora Ltda., em contrato no valor de R\$ 742.824,00 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Inicialmente, determinou-se a expedição de ofício ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, a fim de que se manifestasse sobre os fatos narrados pela notificante, bem como nos encaminhasse cópias dos processos de cotação de preços promovidos por aquele órgão estadual para aquisição de livros, e também das mencionadas atas de registro de preços às quais aderiu com a mesma finalidade.

O Ministério Público de Contas solicitou cópia integral deste procedimento, a fim de instruir o Processo TC nº 1922913-6, voltado à apuração da adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Luzerna - SC, para fins de aquisição de mais de 1 milhão de reais em cartilhas de educação e de trânsito no ano de 2018 pela SEE/PE.

Em resposta, a SEE/PE remeteu-nos a documentação pertinente, ao tempo em que alegou que os livros e materiais a serem adquiridos são selecionados após

Chamamento Público, a fim de viabilizar a apresentação das propostas dos interessados para avaliação pela equipe técnica da SEE/PE em relação à conformidade às necessidades pedagógicas postas no edital do mencionado procedimento licitatório. Alegou ainda que, nos anos de 2017 a 2019, foram promovidos dez pregões eletrônicos, dois procedimentos de adesão a atas de registro de preços produzidas por entidades federais e uma contratação direta para comprar de livros e materiais didáticos.

Ouvindo nesta Promotoria, em 21 de agosto de 2019, o Superintendente de Compras da SEE/PE alegou que exercia tal cargo desde fevereiro de 2019, recebendo as solicitações de compras, com indicação dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, conforme determinação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Educacional e de Educação Profissional, não sabendo informar a quem cumpre decidir se haverá adesão a atas de registro de preços de outros entes, que ocorre apenas nos casos em que dispensada a licitação. Afirmou que cumpre à superintendência que ele chefia fazer o cotejo entre os preços registrados na ata e os praticados no mercado, assim como realizar a verificação da documentação e da habilitação dos fornecedores. Tendo em vista que não era superintendente à época dos fatos narrados pela notificante, não soube informar a razão que levou a SEE/PE a aderir a atas de registros de preços de outras entidades no lugar de promover o devido processo licitatório, tampouco conhece as razões que impediram a conclusão dos processos de cotação de preços de livros didáticos instaurados pelo mencionado órgão estadual.

Em seguida, determinou-se a expedição de ofício ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, a fim de que justificasse a não conclusão dos processos de cotação de preços instaurados no âmbito daquele órgão estadual. Na mesma oportunidade, determinou-se a remessa de cópia deste procedimento ao NIMPPE, a fim de que realizasse investigações acerca das empresas supostamente favorecidas pela SEE /PE, e à Gerência Ministerial de Contabilidade, solicitando que elaborasse relatório de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

análise da vantajosidade da adesão pela SEE/PE às Atas de Registros de Preços nº 01 /2018 e 044/2018.

Com a migração dos autos para o SIM, determinou-se a expedição de ofícios à Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, para que nos informasse sobre a conclusão do Processo TC nº 1922913-6, e ao Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura – CMATI, para que emitisse parecer técnico sobre a suposta prática de ato de improbidade em apuração nestes autos.

Em resposta, a Coordenadoria Ministerial de Apoio e Infraestrutura - CMATI encaminhou-nos Parecer Técnico nº 053/2020, datado de 07 de dezembro de 2020, em que concluiu que “Como a SEE-PE não realizou cotações de preços prévias antes de pedir autorização aos gestores das respectivas atas para aderi-las, limitando-se apenas a comparar percentuais de descontos concedidos em atas de outros entes, não há elementos suficientes para afirmarmos se houve vantajosidade ou não em aderir a tais atas.”

Já a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas informou, no dia 27 de janeiro de 2021, que “o Processo TC 1922913-6 teve sua instrução concluída e se encontra no Gabinete da Conselheira Relatora Teresa Duere”.

Dando seguimento à instrução, determinou-se a expedição de ofício ao Secretário-Executivo de Administração e Finanças da SEE/PE, remetendo-lhe cópia do Parecer Técnico da CMATI, a fim de que justificasse a não conclusão das Cotações nº 1619-01/2018 e nº 1392-01/2018, bem como do Edital de Convocação nº 01/2017.

Após nova solicitação de análise técnica, datada de 22 de dezembro de 2020, o CMATI remeteu-nos o Parecer Técnico nº 024/2021, datado de 15 de junho de 2021, em substituição ao Parecer nº 053/2020, anteriormente encaminhado a esta Promotoria, desta feita, concluindo que “Antes de a SES-PE solicitar adesão às atas de registro de preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFSC – Campus Luzerna) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) foi feita pesquisa de mercado, utilizando como parâmetro as licitações realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE /PB), Tribunal de Justiça do Pará (TJ-PA) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP). Verificou o CMATI que a média dos descontos concedidos nas licitações narradas acima foi de 38,10%, enquanto que os percentuais de descontos concedidos pela Pontual Distribuidora LTDA nas ARP’s nº 01/2018 (IFSC – Campus Luzerna) e nº 44/2018 (IFSP) foram de 39,51% e 40%, respectivamente” e que, dessa forma, “houve vantajosidade (economicidade) para a Administração Pública ao fazer adesão às respectivas atas de registro de preço, já que os descontos obtidos são maiores do que os constatados nas atas do TRE-PB, TJPA e IFAP.” Destacou ainda que “quanto à questão das adesões a SES-PE seguiu os trâmites previstos na legislação de regência (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 antes da redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 48.345, de 6 de dezembro de 2019), obteve anuência dos Órgãos Gestores das respectivas atas e da empresa vencedora, tendo os aspectos da isonomia e da ampla concorrência sido cumpridos nas licitações do IFSC (Campus Luzerna) e do IFSP”, e concluiu que os aspectos da legalidade, economicidade, isonomia e ampla concorrência haviam sido cumpridos quando da adesão às ARP’s nº 01/2018 e nº 44/2018 pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

No despacho de prorrogação do prazo do IC, restou determinada a reiteração do Ofício nº 01998.001.043/2020-0003, enviado ao Secretário-Executivo de Administração e Finanças de Pernambuco. Após pedido de prorrogação do prazo de resposta, o Secretário-Executivo de Administração e Finanças encaminhou-nos Nota Técnica nº 13/2022, elaborada pela Gerência Técnica de Análise de Mercado e a Informação nº 5/2022, subscrita pela Gerência Técnica de Licitações.

Dando seguimento à instrução, determinou-se a expedição de novo ofício ao MPCO com solicitação de informações atualizadas sobre o Processo TC 1922913-6. Em resposta com o Ofício TCMPCO-MP 193/2022, foi-nos informado que o referido

processo não foi ainda julgado. Em razão disso, determinamos à Secretaria que realizasse pesquisa acerca do andamento do Processo TC 1922913-6, diretamente no sítio eletrônico do TCE-PE.

Cumprida a diligência, foi certificada a impossibilidade de acesso ao conteúdo do processo pelo sítio eletrônico do TCE. Assim, determinou-se a expedição de ofício ao Ministério Público de Contas para que informasse se o Processo TC 1922913-6 já foi julgado ou incluído em pauta de julgamento pela Corte de Contas. Consoante certidão data de 07 de dezembro de 2022, não houve resposta ao Ofício nº 01998.001.043/2020- 0010.

Em despacho datado de 12 de janeiro de 2023, restou determinado que a Secretaria que diligenciasse no sentido de verificar se houve resposta ao e-mail encaminhado ao NIMPPE, em 02 de março de 2020, no qual foram solicitadas informações acerca das empresas Pontual Distribuidora LTDA, Livraria Praça de Casa Forte Ltda e GM Quality Comércio Ltda. Em cumprimento, de acordo com certidão datada de 19 de janeiro de 2023, verificou-se que a resposta do NIMPPE havia sido encaminhada em 26/08/2020.

É o relatório.

## 2. Fundamentação

Vamos ao caso.

Pelos elementos probatórios que foram colhidos na instrução deste IC, conclui-se que não há fundamento para dedução de pretensão em juízo à luz da Lei nº 8.429 /92.

A chamada Lei de Improbidade Administrativa traz em seu Capítulo II rol de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação especial, quais sejam: ato de improbidade administrativa que importe em enriquecimento ilícito, quando em razão do exercício de cargo auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida (art. 9º); ato de improbidade administrativa que causa lesão ao Erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades que integram a administração pública (art. 10); ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, assim compreendido enquanto a ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11), desde que observado o rol taxativo de condutas subsumíveis a este último dispositivo legal, por imposição da nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 14.230/2021.

Em primeiro lugar, destaco que o objeto do procedimento dizia respeito à apuração, sob a ótica da improbidade administrativa, de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco na aquisição de livros, mediante a adesão a Atas de Registro de Preços, com o propósito de direcionar a escolha do fornecedor para as empresas Pontual Distribuidora Ltda., Livraria Praça de Casa Forte Ltda. e GM Quality Comercio Ltda., em violação aos princípios da transparência e livre concorrência.

Pois bem. A questão foi analisada pela Coordenadoria Ministerial de Apoio e Infraestrutura – CMATI, a qual concluiu que houve vantajosidade (economicidade) para a Administração Pública ao fazer adesão às Atas de Registro de Preço nº 01/2018 (IFSC – Campus Luzerna) e nº 44/2018 (IFSP), posto que os descontos obtidos são maiores do que os constatados nas atas do TRE-PB, TJPA e IFAP. Ademais, verificou o parecerista que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco “seguiu os trâmites previstos na legislação de regência (Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 antes da redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 48.345, de 6 de dezembro de 2019), obteve anuência dos Órgãos Gestores das respectivas atas e da empresa vencedora, tendo os aspectos da isonomia e da ampla concorrência sido cumpridos nas licitações do IFSC (Campus Luzerna) e do IFSP”.

Assim, diante da análise técnica realizada pelo CMATI, não restou evidenciado qualquer favorecimento ou direcionamento na aprovação dos projetos em tela ou favorecimento na

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**COORDENADOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



aquisição de livros pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE), no que tange à adesão das Atas de Registro de Preço nº 01/2018 (IFSC – Campus Luzerna) e nº 44/2018 (IFSP). Pelo contrário, verificou-se que os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e ampla concorrência foram devidamente observados pela Pasta.

Mostra-se pertinente destacar as palavras de Marino Pazzaglini Filho (Inquérito Civil, Caderno de Doutrina e Jurisprudência, vol. 34, pág. 14, Associação Paulista do Ministério Público):

“Não é possível que o Ministério Público se preste à pesquisa aleatória de fatos para, se eventualmente os detectar, passar então a apurar cada um deles. Essa atividade representaria autêntica devassa, não condizente com a destinação constitucional do Ministério Público, de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da CF”.

Não resta, pois, evidenciada a prática de ato de improbidade administrativa por qualquer agente e não se vislumbra possibilidade em dar continuidade à presente investigação nem em propor qualquer tipo de ação de responsabilidade com fundamento na Lei nº 8.429/92. Assim sendo, a Resolução nº 23/2007, do CNMP, art. 10, apregoa que:

“Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.”

Já, o art. 9º, da Lei 7.347/85, fixa que “se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.”

Também o art. 33, da Resolução CSMPE nº 003/2019, consigna: “se o órgão do Ministério Público, após esgotar todas as diligências, restar convencido da inexistência de fundamentos para a propositura de medida judicial, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento dos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, cientificando-se o(s) noticiante(s), caso identificado(s), e o(s) investigado (s).”

Diante das informações e documentos que vieram aos autos, observa-se a inexistência de elemento de prática de ato de improbidade ou dado fático que demande a tutela da moralidade administrativa ou do patrimônio público. Não se vislumbra, pois, possibilidade em dar continuidade à presente investigação nem em propor qualquer tipo de ação de responsabilidade com fundamento na Lei nº 8.429/92.

### 3. Conclusão

Sendo assim, esclarecidos os fatos noticiados que justificaram a instauração do presente procedimento, não vislumbrando outras providências a serem tomadas nem fundamento subsistente para qualquer demanda judicial, promove esta Promotoria o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 01998.001.043/2020 com fundamento nos artigos 9º, caput, da Lei 7.347/85, e 33 da Resolução nº 003/2019, do CSMPE, reservando-se, no entanto, a possibilidade de reabrir as investigações, caso obtenha notícias de outros fatos ou provas novas.

Consoante disposto nos artigos 9º, § 1º, da LACP, e 34 da Resolução citada no parágrafo anterior, remeto os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para o fim previsto no seu art. 35.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 33, caput, da Resolução nº 003/2019, do CSMPE, e art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2023.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no exercício simultâneo da 25ª PJCCAP  
Matrícula nº 184.116-5

### PORTARIA Nº nº 02430.000.009/2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Procedimento nº 02430.000.009/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02430.000.009/2023

Órgão: 2ª Promotoria de Justiça de São José do Egito.

Área de Atuação: Infância e Juventude.

Tema: Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: Possível violação dos direitos da criança.

Interessada: M. G. S. A. - Criança.

Objeto: Apuração das medidas necessárias à promoção dos direitos da criança e solução da situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea “a”, e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei nº 8.069, de 1990, em seu art. 201, prescreve que ao Ministério Público compete, dentre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição da República, bem como instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los: a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar; b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias; c) requisitar informações e documentos a particulares e instituições privadas; além de zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, “é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”, sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

função de um ilícito específico;  
CONSIDERANDO, por fim, as informações relativas à criança M. S. F., obtidas a partir de atendimento extrajudicial;

RESOLVE:

Instaurar procedimento administrativo para tutela de direitos individuais indisponíveis com a finalidade de colher elementos de convicção acerca dos fatos acima descritos e promover os direitos da criança.

Determino as seguintes diligências:

- i) Promova-se a digitalização dos termos de declarações e dos documentos fornecidos em atendimento para alimentação, inserção e tramitação no SIM;
- ii) Requisite-se a atuação do CREAS, a fim de que examine, dentro de suas atribuições, a violação de direitos e a situação de vulnerabilidade da criança em decorrência de ações/omissões dos pais, assim como identifique as pessoas que compõem o seu núcleo familiar, arranjos familiares e condições socioeconômicas, além de avaliar se existe pessoa apta ao exercício do múnus público de guardião ou tutora da criança;
- iii) Agende-se reunião com a rede socioassistencial para data oportuna;
- iv) Solicite-se à distribuição do Foro da Comarca de São José do Egito, PE, certidão, positiva ou negativa, sobre a distribuição de outra ação cível ou criminal em que conste num dos polos ou como vítima a criança M. G. S. A., bem como os seus pais;
- v) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Infância e Juventude; c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para controle, restringida a publicação no Diário Oficial, por necessidade de resguardo do sigilo legal;
- vi) Adotem-se as providências necessárias para o resguardo do sigilo legal;
- vii) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

São José do Egito, 24 de fevereiro de 2023.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

1º Promotor de Justiça de São José do Egito  
Atuando em Substituição Automática

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02291.000.199/2021  
Recife, 22 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE  
Procedimento nº 02291.000.199/2021 — Inquérito Civil

Comunicação de Instauração

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02291.000.199 /2021.  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde.  
PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michel de Almeida Campêlo. CARGO: 4º Promotor de Arcoverde. CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO: Informação Pessoal.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-  
mppecg@mppe.mp.br SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO- sgmp@mppe.mp.br CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO- csmp@mppe.mp.br

Arcoverde, 22 de janeiro de 2023.

Michel de Almeida Campêlo,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.002.416/2022  
Recife, 24 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.416/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.416/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.002.416 /2022, na qual se relata que a empresa Banco Itaú S/A estaria com horário de funcionamento irregular em agência bancária e sem estrutura adequada para atendimento aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor, estabelece como direito básico do consumidor: "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Banco Itaú S/A para investigar indícios de irregularidades no horário de funcionamento de agência bancária, bem como ausência de estrutura adequada para atendimento aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- oficie-se ao Procon Pernambuco, em vista das informações relatadas no email de 4 de novembro de 2022, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe o relatório da fiscalização na agência do Banco Itaú S/A, localizada no bairro de Afogados, Recife/PE, a fim de verificar a veracidade das informações relatadas na denúncia (cópia em anexo - noticiante em anonimato), encaminhando relatório circunstanciado das condições detectadas e providências administrativas adotadas;

2- comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3- encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP Consumidor para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.427/2022 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02053.002.427/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.002.427 /2022, na qual se relata que a empresa Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural - ABA (“ABA/MAPLE BEAR”) estaria supostamente cobrando abusivamente taxa equivalente a uma 13ª mensalidade, taxa de material escolar e taxa de lanche escolar obrigatório, além de ter suprimido desconto na mensalidade de janeiro;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor: “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Associação Brasil América para Educação e Intercâmbio Cultural - ABA (“ABA /MAPLE BEAR”) para investigar supostas cobranças abusivas de taxa equivalente a uma 13ª mensalidade, taxa de material escolar e taxa de lanche escolar obrigatório, além de ter suprimido desconto na mensalidade de janeiro, adotando se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se ao Procon Recife, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face do estabelecimento de ensino ASSOCIAÇÃO BRASIL AMÉRICA PARA EDUCAÇÃO E INTERC MBIO CULTURAL – ABA (“ABA/MAPLE BEAR”) , nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo à “cobranças abusivas de taxa equivalente a uma 13ª mensalidade, taxa de material escolar, taxa de lanche escolar obrigatório e supressão de desconto na mensalidade de janeiro”;

2- comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOPConsumidor para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho

Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.002.534/2022**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.534/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.534/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.002.534 /2022, na qual se relata que as empresas Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico e Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico estariam negando autorização de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular para usuário;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor, estabelece como direito básico do consumidor: “a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços”;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face das empresas Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico e Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico para investigar indícios de negativa de autorização de procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- oficie-se à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, encaminhando cópia da representação, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações sobre a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

regularidade da conduta das operadoras de saúde UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO;

2- comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP Consumidor para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.001.555/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.555/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.001.555/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.001.555 /2022, na qual se relata indícios de despreparo e de negligência de profissionais da empresa Interne Home Care Ltda em relação a pacientes idosos;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor: "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e

serviços";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Interne Home Care Ltda para investigar indícios de irregularidades relativas a despreparo e à negligência de profissionais em relação a pacientes idosos, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- oficie-se ao Procon/PE, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face da empresa Interne Home Care Ltda, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo a despreparo e à negligência de profissionais em relação a pacientes idosos;

2 - oficie-se ao representante legal da empresa Interne Home Care Ltda, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de documentos que comprovem a capacitação dos profissionais que, atualmente, se encontram com atribuições para exercício dos cuidados em relação aos pacientes em regime de home care;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP Consumidor para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01778.000.084/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS

Procedimento nº 01778.000.084/2022 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01778.000.084/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Compareceu nesta Promotoria de Justiça, dia 18.10.2022 a Sra. NORMA SANDRA BRITO DA SILVA, para denunciar os problemas que vem atingindo sua residência devido ao esgoto. A residência da declarante fica localizada na Terceira travessa Santa Francisca, 54, Barragem, por trás na nova aurora, casa de cerâmica xadrez de cor marrom, Barreiros/PE. Telefone (81) 98868-6778

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Barreiros, 24 de fevereiro de 2023.

Júlio César Cavalcanti Elihimas,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02284.000.005/2023**  
**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE  
Procedimento nº 02284.000.005/2023 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
02284.000.005/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo com o fim de:

**OBJETO:** Acompanhamento do processo de escolha de conselheiros e conselheiras tutelares do Município de Arcoverde - ano 2023

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, Lei nº 8.069/90, disciplina que o “processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...”; sendo atribuição do Ministério Público a fiscalização desse processo;

CONSIDERANDO que é atribuição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – a condução do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para realização do certame, como, por exemplo, a expedição de editais, resoluções e outros atos de sua competência;

CONSIDERANDO que, com amparo no art. 139 da Lei 8.069/90, a Resolução 231 do CONANDA, em seu art. 5º, inciso I, especifica que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição

presencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º da Resolução 231 do CONANDA estabelece requisitos que devem ser observados no edital do processo de escolha, que deve ser publicado no mínimo seis meses antes do dia estabelecido para o certame;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 174/2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, bem como a Resolução 3/2019 do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, que disciplinam, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como OBJETO acompanhar a deflagração, como também a fiscalização do processo de escolha de conselheiros e conselheiras tutelares do Município de Arcoverde, que ocorrerá em outubro do ano de 2023, determinando, desde logo:

1. juntada da legislação municipal atualizada relacionada ao Conselho Tutelar em 10 dias , devendo ser o citado ente oficiado;

2. expedição de ofício ao CMDCA solicitando informações:

a) providências adotadas para constituição da comissão encarregada (art. 7º, §1º, “d” da Resolução 231 do CONANDA) dos procedimentos relativos ao processo de escolha de conselheiros tutelares que se realizará em 2023, inclusive, se for o caso, de logo indicando nominalmente seus integrantes e encaminhando cópia da Resolução própria que compôs a comissão especial, no prazo de 10 (dez) dias;

b) em relação ao processo de escolha dos conselheiros tutelares no ano de 2019, quantos eleitores votaram; quantos pontos de votação estiveram disponíveis; a votação foi eletrônica ou manual; houve contratação de alguma empresa e em caso positivo, valores que foram pagos; qual foi a duração para a apuração; se ocorreu em data unificada; o processo de escolha foi anulado ou questionado judicialmente, se em caso positivo, por qual motivo; quais os problemas enfrentados durante o processo de escolha ocorrido em 2019, no prazo de 10 (dez) dias;

3. expedição de ofício ao Município de Arcoverde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações, no prazo de 10 dias, sobre a contemplação, no projeto de Lei Orçamentária 2023, de dotação orçamentária voltada ao custeio do suporte material e logístico necessário à realização do processo de escolha dos conselheiros e conselheiras tutelares do Município (Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução n. 231 do CONANDA);;

4. Remeta-se cópia da presente Portaria, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOIJ, para conhecimento;

5. Providencie-se a publicação em Diário Oficial, para ampla publicidade.

Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Arcoverde/PE, data da assinatura eletrônica.

Michel de Almeida Campêlo,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.002.548/2022**

**Recife, 24 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (CONSUMIDOR)  
Procedimento nº 02053.002.548/2022 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02053.002.548/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.002.548 /2022, na qual se relata supostas irregularidades perpetradas pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (ABRAE) relativas à promessa aos consumidores de "limpeza de nome" através de ações judiciais;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º, CDC);

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor: "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (ABRAE) para investigar indícios de irregularidades na promessa aos consumidores de "limpeza de nome" através de ações judiciais, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se ao Procon Recife, encaminhando cópia dos expedientes com ausência de resposta, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face da ABRAE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor;

2 - oficie-se ao Procon Pernambuco, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face da ABRAE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor;

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAOP Consumidor para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Solon Ivo da Silva Filho  
Promotor de Justiça

**ATA Nº Procedimento nº 01891.001.991/2022**

**Recife, 16 de fevereiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.991/2022 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

**ATA DE REUNIÃO SETORIAL**

PA 01891.001.991/2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, por volta das 10h15min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/ovn-ctkh-qjc?pli=1&authuser=1>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a educação inclusiva, em favor de criança/adolescente, no âmbito da Escola Municipal de Tejió, no Recife.

Presentes os senhores doutores:

ANDRÉ LUIZ DE MELO QUIRINO (Gerente Jurídico da Secretaria de Educação do Recife); ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife); MARIA COSTA (Gerente-Geral de Gestão de Pessoas); MARCELLE PEREIRA (Gestora da Escola Municipal de Tejió); ADRIANA FERREIRA DE BARROS (parte denunciante); FRANKLIN FAÇANHA DA SILVA (Advogado da parte denunciante, OAB/PE 310022).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pelo Promotor de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação. A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

ADRIANA FERREIRA DE BARROS (parte denunciante): seu filho continua estudando na EM de TEJIÓ. O seu filho HENRY está com apoio, mas para locomoção, alimentação e higienização. Ele está matriculado no 3º ano do ensino fundamental. Sugere que sejam feitas reuniões específicas com os pais de alunos com deficiência. Defende que existisse uma adaptação dos livros e das atividades escolares para a realidade do seu filho. A professora IARA atende ao seu filho no contraturno, na SRM (sala de recursos multifuncionais). Mas, não sabe dizer se ela faz a adaptação dos exercícios para o seu filho. O atendimento do AEE são dois dias por semana, porém, desde o final do ano, a declarante, que antes levava os dois dias, somente está levando um dia, por conta de um problema de saúde (hérnia de disco). Reforça que gostaria que houvesse mais reuniões com os pais das crianças deficientes e mais investimentos na educação especial. Gostaria de cooperar com escola, nesse sentido. Infelizmente, viu vários tablets quebrados na escola do seu filho; desde o ano passado, não vê na sua escola uma "semana da pessoa com espectro autista". Sente falta de uma comunicação própria, para o autista, dentro da sala de aula.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

FRANKLIN FAÇANHA DA SILVA (Advogado da parte denunciante, OAB/PE 310022): a Resolução 04/2009 do CNE trata do AADEE, mas a Lei Berenice Piana fala também do acompanhamento especializado e pedagógico. Questiona os atuais critérios pedagógicos utilizados na educação especial no caso concreto em discussão. Questiona se o AADEE está, de fato, trabalhando a comunicação e a interação social com criança assistida. Também lembra que as SRM's (salas de recursos multifuncionais) precisam ser realmente adaptadas ao estudante com deficiência. Questiona sobre os relatórios e as avaliações sobre o caso em questão. Reforça se o AADEE tem, de fato, feito um acompanhamento especial. Apresenta uma série de questionamentos (no total de 12 perguntas), sobre educação inclusiva, relacionadas com o estudante HENRY, que gostaria que a Prefeitura se manifestasse a respeito. Deixa registrado em ata o seu pedido.

MARCELLE PEREIRA (Gestora da Escola Municipal de Tejipió): hoje, HENRY está com o apoio de uma AADEE, seu nome é JAQUELINE LUÍZA. Ano passado, não havia; chegou-se a tentar um estagiário, mas ele não pode ficar. Em agosto, chegou uma estagiária de Pedagogia para ficar com ele. À tarde, no momento, a SRM não está funcionando, mas a previsão é que a partir do dia 03 de abril ela já esteja funcionando, com o retorno da licença-médica da Professora AEE IARA. Sente falta, na verdade, a necessidade de um acompanhamento mais especializado, porque o AADEE tem formação do ensino médio.

ADILZA GOMES (Gerente de Educação Especial/SEDUC Recife): a GEE, no momento, está trabalhando a implementação do Decreto Municipal que trata da educação inclusiva, considerando cada aluno dentro das suas diferenças e das suas especificidades. A inclusão é um conceito a ser trabalhado permanentemente com os profissionais da Escola. Destaca a importância da formação dos profissionais de ensino, em educação inclusiva. As professoras do AEE da SEDUC Recife têm todas elas pós graduação em educação especial/inclusiva. Existe também a formação que é ofertada mensalmente pela própria SEDUC. O trabalho da GEE é um trabalho contínuo. O apoio pedagógico é encontrado junto ao Professor AEE; ao AADEE cabe o apoio no âmbito da locomoção – higienização e alimentação.

MARIA COSTA (Gerente-Geral de Gestão de Pessoas): o professor AEE é quem dá o apoio pedagógico ao estudante com deficiência. O Recife tem feito um grande investimento na educação especial/inclusiva e hoje é visto como uma referência a respeito. Considera sempre importante ouvir as famílias com deficiência. Destaca o papel da Gerência Especial no apoio à educação inclusiva.

Ao final, foram PACTUADOS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, os seguintes encaminhamentos, sob a forma de propostas de atuação resolutiva e conjunta:

1) para o Secretaria de Educação do Recife:

1.1) encaminhar cópias do PEI (plano de ensino individual) atual e o último realizado em 2022, referentes ao estudante HENRY GABRIEL FERREIRA DA SILVA;

1.2) retomar, com urgência, o ensino especial/inclusivo da SRM (sala de recursos multifuncionais) da Escola Municipal de Tejipió, no turno da tarde;

1.3) através da gestão escolar, ao menos, duas vezes no semestre, realizar reuniões com os pais de crianças com deficiência no âmbito da EM de Tejipió, exemplo que pode ser replicado em todas as outras unidades de rede municipal de ensino;

1.4) através da Gerência de Educação Especial, realizar reuniões trimestrais com os pais de crianças com deficiência no âmbito de cada região escolar;

1.5) através da Gerência de Educação Especial, realizar uma reunião com a senhora ADRIANA BARROS e o seu Advogado, Dr. FRANKLIN FAÇANHA, a respeito da educação especial do seu filho HENRY;

1.6) prazo: até o dia 20.03.2023.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada para as partes interessadas através de e-mail. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

À Secretaria Ministerial, para, de ordem, encaminhar os questionamentos apresentados pela Defesa da parte denunciante (constante no chat da audiência), nesta audiência ministerial.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h22min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

#### ATA Nº Procedimento nº 01891.000.869/2022

Recife, 14 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.869/2022 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PAp 01891.000.869/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/bux-bdds-krh?pli=1&authuser=1>), sob a presidência do Promotor de Justiça SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, titular da 22ª PJDC da Capital, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de debater e construir soluções a respeito de direito individual indisponível no âmbito da Escola Governador Barbosa Lima, da rede estadual de ensino.

Presente os senhores/doutores:

VERA LÚCIA BRAGA (Gerente GEIDH/SEE-PE); MARIA DIONE MONTEIRO (Chefe de Unidade de Educação Inclusiva, GEIDH/SEE-PE); HÉLIA BRAGA (Professora/Técnica da GEIDH/UNEDI/SEE-PE); CARLA MARIA NUNES DE ALBUQUERQUE (Gestora da Escola Estadual Governador Barbosa Lima); FERNANDA PRYTHON BAÍA (Advogada da Gerência de Controle Interno e Correição da SEE/PE).

Ausente a senhora MIRELA RAMOS CAVALCANTI, apesar de devidamente intimada por e-mail. Também uma ligação, por telefone, às 10h05min, para sua residência, dando ciência da audiência à senhora PAULA ROBERTA, que se apresentou com TIA dos estudantes em questão.

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema. A seguir, pronunciaram-se as partes notificadas/convidadas para a reunião setorial.

VERA LÚCIA BRAGA (Gerente GEIDH/SEE-PE): acompanhou diretamente o caso em discussão, pois a solicitação da mãe foi

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

despachada pela declarante. Ficou definido que a Escola BARBOSA LIMA seria a melhor escolha, para os estudantes, por ser mais próxima da residência deles e ser mais estruturada. Os dois alunos têm um grau de autismo considerado elevado, que requer uma atenção especial. Muitas vezes foram marcadas reuniões, mas a família não compareceu, para tratar do atendimento inclusivo dos garotos. Reconhece que o profissional de apoio escolar é necessário, mas é preciso garantir a autonomia do estudante em sala de aula. Reforça que sentiu muita falta da presença da família dos estudantes na escola. Chegou a ligar para a mãe, mas ela não atendeu. Pretende ir novamente à escola, para fazer uma reavaliação dos estudantes, neste ano letivo de 2023.

MARIA DIONE MONTEIRO (Chefe de Unidade de Educação Inclusiva, SEE/PE): houve, sim, a preocupação em atender com qualidade os estudantes. O contato era mais frequente com a Tia PAULA, porque a mãe estava sempre trabalhando. Um dos estudantes está com apoio profissional em sala de aula. Mas, os dois estão inscritos na Sala de Recursos Multifuncionais, embora, recentemente, não estivessem frequentando, por iniciativa da família. Em regra, há 03 níveis de autismo: 01, 02 e 03.

CARLA MARIA NUNES DE ALBUQUERQUE (Gestora da Escola Estadual Governador Barbosa Lima): não existe nenhum contato com a família dos estudantes. Foi detratada em redes sociais pela mãe e pela tia dos estudantes, sem ter direito de se defender. A família das crianças nunca procurou a declarante para conversar. Aliás, somente houve um contato, logo na chegada da declarante à escola, como atual gestora. MATEUS continua com apoio em sala de aula, através de um Professor, chamado Gelson, dando-lhe suporte pedagógico; já TIAGO não tem nenhum problema cognitivo, inclusive está namorando, com outra estudante da escola. A SRM da escola sempre esteve disponível para os estudantes. Reforça que TIAGO e MATEUS não estão trazendo nenhuma problema para a escola; os problemas são causados por sua mãe e pela tia deles. A senhora MIRELA, mãe dos garotos, chegou a arrumar uma confusão na escola e empurrou a Secretária da unidade. Mas, em uma reunião informal perante o Juiz PAULO BRANDÃO, a senhora MIRELA elogiou a escola e disse que não gostaria de tirar os seus filhos da Escola Governador Barbosa Lima.

FERNANDA PRYSTON BAÍA (Advogada da Gerência de Controle Interno e Correição da SEE/PE): ratifica todas as informações prestadas, inclusive sobre o atual acompanhamento dos estudantes. Não há qualquer indefinição no que se refere ao acompanhamento dos estudantes na sua educação inclusiva; ambos continuam, em 2023, com o mesmo acompanhamento de 2022, mudando apenas os professores.

A ata desta audiência será encaminhada para as partes interessadas (SEE/PE) através de e-mail. E também será encaminhada para publicação no Diário Oficial do MPPE.

O link da gravação desta audiência também será disponibilizado nos autos e para as partes interessadas.

Cumpridas tais diligências, retornem os autos conclusos, para análise de mérito.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Promotor de Justiça

## ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

## DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 20 a 24 de fevereiro de 2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 24 de fevereiro de 2023

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos  
ATT. Dr. Valdir Barbosa Júnior  
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 20 a 24 de fevereiro de 2023. Contratos, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

## CONVÊNIO

Termo de Convênio. Conveniente: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ: 00.394.494/0008-02. Objeto: Instituir o Núcleo de Apoio às Vítimas de crimes - NAV, no âmbito da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. Vigência: Será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. Recife, 29 de dezembro de 2022. Marcos Antônio Matos de Carvalho.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0277.2022.CPL.PE.0146.MPPE  
Recife, 24 de fevereiro de 2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0277.2022.CPL.PE.0146.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0277.2022.CPL.PE.0146.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresas especializadas em execução de serviços técnicos de interligação de fibra óptica de redes internas dos prédios do Ministério Público de Pernambuco, interligação da nova sede única do MPPE em construção - situado à Rua treze de maio Nº 207, Santo Amaro - ao Edf. Paulo Cavalcanti - situado à Av Visconde de Suassuna Nº 99, Santo Amaro e serviço de manutenção das fibras ópticas internas e externas, conforme Termo de Referência, tendo como vencedoras: 1) LOTE 01 - APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 01.432.068/0001-02, no valor global de R\$ 274.699,00, representando uma economia de 37,63%; 2) LOTE 02 - AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, CNPJ: 02.543.302/0001-31, no valor global de R\$ 104.117,28, representando uma economia de 59,62%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
Procurador de Justiça  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

## CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº relatórios dos meses de novembro e dezembro de 2022 e Janeiro 2023

Recife, 24 de fevereiro de 2023  
Ministério Público de Pernambuco  
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



REF. NOVEMBRO 2022

Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. DEZEMBRO 2022

Ministério Público de Pernambuco  
Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. JANEIRO 2023

MARINALVA S. DE ALMEIDA  
Promotora de Justiça**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Marcos Antônio Matos de Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra**CHEFE DE GABINETE**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**CONSELHO SUPERIOR**Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 699/2023****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

**E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
26.02.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Camila Amaral de Melo Teixeira	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

**E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
26.02.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 700/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
 E-mail: [pjmcivel@mppe.mp.br](mailto:pjmcivel@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Francisco Sales De Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Lúcia De Assis	11º Procurador de Justiça Cível
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
01.04.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
02.04.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível

\*Data Magna de Pernambuco.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 701/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,

Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Andréa Maranhão Freire Karla Condé	8º Procurador de Justiça Criminal
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitorio	17º Procurador de Justiça Criminal
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal

\*Data Magna de Pernambuco.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 702/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Rinaldo Jorge da Silva	21º Promotor de Justiça Criminal da Capital
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro	40º Promotor de Justiça Criminal da Capital
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa	7º Promotor de Justiça Cível da Capital
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Ericka Garmes Pires Veras	5º Promotor de Justiça Cível da Capital
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite	18º Promotor de Justiça Cível da Capital
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	José Augusto dos Santos Neto	3º Promotor de Justiça Cível da Capital
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Liliane Jubert Finizola da Cunha	25º Promotor de Justiça Cível da Capital
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Albuquerque Prado	6º Promotor de Justiça Cível da Capital
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa	32º Promotor de Justiça Cível da Capital

\*Data Magna de Pernambuco.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 703/2023**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: [pjjc@mppe.mp.br](mailto:pjjc@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05.03.2023	Domingo	09h às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.03.2023*	Segunda-feira	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.03.2023	Sábado	09h às 13h	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
12.03.2023	Domingo	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.03.2023	Sábado	09h às 13h	Recife	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
19.03.2023	Domingo	09h às 13h	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves	2º Promotor de Justiça de Igarassu
25.03.2023	Sábado	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.03.2023	Domingo	09h às 13h	Recife	Gilka Maria Almeida Vasconcelos De Miranda	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

\*Data Magna de Pernambuco.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 704/2023**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Vinícius Henrique Campos da Costa	Vara Criminal de Ouricuri
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão de M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Juliana Falcão de M. Abreu Martinez	Promotor de Justiça de Parnamirim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa da Silveira	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa da Silveira	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira	Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Pacheco	Justiça de Santa Maria da Boa Vista
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: [plantao3a@mppe.mp.br](mailto:plantao3a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

E-mail: [planta04a@mppe.mp.br](mailto:planta04a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc	Promotor de Justiça de Sanharó

### ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros	2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escarelli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	Promotor de Justiça de Angelim
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Defesa da Cidadania de Garanhuns
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos	Promotor de Justiça de Cachoeirinha
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior	Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite	Promotor de Justiça de Altinho
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Renata De Lima Landim	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cíntian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus de Cavalcanti Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Olinda	Carlos Eugênio do R. Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Olinda	Carlos Eugênio do R. Barros Quintas Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantaio1a@mppe.mp.br](mailto:plantaio1a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça e Carpina
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça e Carpina
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					Ferreiros
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [plantaio11a@mppe.mp.br](mailto:plantaio11a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [plantao12a@mppe.mp.br](mailto:plantao12a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo	Promotor de Justiça de Pombos
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

### ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: [plantao13a@mppe.mp.br](mailto:plantao13a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana De Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

					de Jaboatão dos Guararapes
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Moreno	Gláucia Hulse De Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura De Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio De Souza Dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria De Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [plantao14a@mppe.mp.br](mailto:plantao14a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.03.2023	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
05.03.2023	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
06.03.2023*	Segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Mirandiba
11.03.2023	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
12.03.2023	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão	4º Promotor de Justiça de Serra Talhada
18.03.2023	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
19.03.2023	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

						Talhada
25.03.2023	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Almeida	Tavares	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
26.03.2023	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Almeida	Tavares	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

\*Data Magna de Pernambuco.



**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 705/2023****PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
02.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Silmar Luiz Escareli Zacura
03.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisca Maura Farias Bezerra Santos
04.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
05.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
06.03.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Romualdo Siqueira França
07.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
08.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco Dirceu Barros
09.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Danielly da Silva Lopes
10.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Bruno Miquelão Gottardi
11.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marinalva Severina de Almeida
12.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Alexandre Augusto Bezerra
14.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kamila Renata Bezerra Guerra
15.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Welson Bezerra de Sousa
16.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Eduardo Braga Lacerda
17.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Eryne Ávila do Anjos Luna
18.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
19.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Katarina Kirley de Brito Gouveia
20.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
21.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
22.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macêdo
23.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Eduardo Braga Lacerda
24.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
25.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Manuela Xavier Capistrano Lins
26.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisco Assis da Silva
27.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
28.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
29.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
30.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco Assis da Silva
31.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMNETAR PELA 11ª

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
02.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares

03.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
04.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
06.03.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
07.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
10.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
11.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
12.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
13.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
14.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
15.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
16.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
17.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
18.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
19.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
20.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
21.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
22.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Henrique Campos da Costa
23.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
24.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
25.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
26.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
27.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
28.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
29.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Souza Leite
30.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo
31.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista  
 Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Henriqueta De Belli Leite De Albuquerque
02.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
03.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Lima Costa Gomes De Barros
04.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Lima Costa Gomes De Barros
05.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diego Pessoa Costa Reis
06.03.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Isabel De Lizandra Penha Alves
07.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Machado Raimundo De Lima
08.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Raimundo Gonçalves De Carvalho

09.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Wesley Odeon Teles Dos Santos
10.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maísa Silva Melo De Oliveira
11.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maísa Silva Melo De Oliveira
12.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Maria Sampaio Barros De Carvalho
13.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Isabel De Lizandra Penha Alves
14.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Wesley Odeon Teles Dos Santos
15.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
16.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Cunha De Almeida Albuquerque
17.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Cunha De Almeida Albuquerque
18.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ademilton Das Virgens Carvalho Leitão
19.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Camila Mendes De Santana Coutinho
20.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Camila Mendes De Santana Coutinho
21.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Camila Amaral De Melo Teixeira
22.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ademilton Das Virgens Carvalho Leitão
23.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alisson De Jesus Cavalcanti De Carvalho
24.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Julieta Maria Batista Pereira De Oliveira
25.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rafaela Melo De Carvalho Vaz
26.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras
27.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mirela Maria Iglesias Laupman
28.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mirela Maria Iglesias Laupman
29.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rafaela Melo De Carvalho Vaz
30.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Elisa Cadore Foletto
31.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aída Acioli Lins De Arruda

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
02.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
03.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
04.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
05.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
06.03.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
07.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
08.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
09.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto

10.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antonio De Araujo Freitas Henriques
11.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
12.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
13.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
14.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
15.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
16.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virginia De Moura
17.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
18.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
19.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia De Assis
20.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
21.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
22.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
23.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
24.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
25.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
26.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
27.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
28.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
29.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antonio De Araujo Freitas Henriques
30.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
31.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
01.04.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
02.04.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria Do Monte Santos

02.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
03.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
04.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros De Lima
05.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
06.03.2023	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora De Souza Luna
07.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
08.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
09.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
10.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
11.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
12.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
13.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
14.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
15.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
16.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
17.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
18.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho
19.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria Do Monte Santos
20.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
21.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
22.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros De Lima
23.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
24.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora De Souza Luna
25.03.2023	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
26.03.2023	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
27.03.2023	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
28.03.2023	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
29.03.2023	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
30.03.2023	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira

31.03.2023	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
------------	-------------	-----------------	--------	------------------------------

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 706/2023****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.03.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
02.03.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
03.03.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.03.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
08.03.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
09.03.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.03.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.03.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
14.03.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.03.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
16.03.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
17.03.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.03.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
21.03.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.03.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
23.03.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.03.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
27.03.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
28.03.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
29.03.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
30.03.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
31.03.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA**

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.03.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

02.03.2023	Quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
03.03.2023	Sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
07.03.2023	Terça-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
08.03.2023	Quarta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
09.03.2023	Quinta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
10.03.2023	Sexta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
13.03.2023	Segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
14.03.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
15.03.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
16.03.2023	Quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
17.03.2023	Sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
20.03.2023	Segunda-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
21.03.2023	Terça-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
22.03.2023	Quarta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
23.03.2023	Quinta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
24.03.2023	Sexta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
27.03.2023	Segunda-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
28.03.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
29.03.2023	Quarta-feira	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
30.03.2023	Quinta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
31.03.2023	Sexta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
02.03.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
03.03.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.03.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
08.03.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.03.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.03.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.03.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
14.03.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.03.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.03.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.03.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
20.03.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
21.03.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.03.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.03.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.03.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.03.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
28.03.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
29.03.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.03.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
31.03.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

#### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,



## Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
02.03.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
03.03.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.03.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.03.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.03.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
10.03.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
13.03.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.03.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.03.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.03.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
17.03.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
20.03.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.03.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.03.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.03.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
24.03.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
27.03.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
28.03.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.03.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.03.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
31.03.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.03.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
03.03.2023	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
07.03.2023	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
08.03.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

09.03.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
10.03.2023	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.03.2023	Segunda-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
14.03.2023	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
15.03.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.03.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.03.2023	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
20.03.2023	Segunda-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
21.03.2023	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
22.03.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
23.03.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
24.03.2023	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
27.03.2023	Segunda-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
28.03.2023	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
29.03.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
30.03.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
31.03.2023	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
02.03.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
03.03.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.03.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
08.03.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
09.03.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
10.03.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
13.03.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.03.2023	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
15.03.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
16.03.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
17.03.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.03.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.03.2023	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
22.03.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
23.03.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
24.03.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
27.03.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
28.03.2023	Terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
29.03.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
30.03.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
31.03.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,  
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.03.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
03.03.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.03.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.03.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.03.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
10.03.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

13.03.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
14.03.2023	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
15.03.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.03.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
17.03.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
20.03.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
21.03.2023	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
22.03.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
23.03.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
24.03.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
27.03.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
28.03.2023	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
29.03.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
30.03.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
31.03.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
02.03.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
03.03.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
07.03.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
08.03.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
09.03.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Wanessa Kelly Almeida Silva
10.03.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
13.03.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Thiago Barbosa Bernardo
14.03.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
15.03.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Thiago Barbosa Bernardo
16.03.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.03.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Thiago Barbosa Bernardo
20.03.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.03.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
22.03.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
23.03.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

24.03.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
27.03.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
28.03.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
29.03.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
30.03.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
31.03.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
02.03.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
03.03.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
07.03.2023	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
08.03.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
09.03.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
10.03.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
13.03.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
14.03.2023	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
15.03.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
16.03.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
17.03.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
20.03.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
21.03.2023	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
22.03.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
23.03.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
24.03.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
27.03.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
28.03.2023	Terça-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
29.03.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
30.03.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
31.03.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
02.03.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
03.03.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
07.03.2023	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
08.03.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
09.03.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
10.03.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
13.03.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
14.03.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
15.03.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
16.03.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão
17.03.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
20.03.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brenner Gualberto de Aragão

21.03.2023	Terça-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
22.03.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
23.03.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
24.03.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
27.03.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
28.03.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
29.03.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
30.03.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
31.03.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,  
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
02.03.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
03.03.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
07.03.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
08.03.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
09.03.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.03.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
13.03.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
14.03.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
15.03.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
16.03.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
17.03.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
20.03.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
21.03.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
22.03.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
23.03.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
24.03.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
27.03.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
28.03.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
29.03.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
30.03.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

31.03.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
------------	-------------	-----------------------	-------------------------

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
02.03.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
03.03.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
07.03.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
08.03.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
09.03.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
10.03.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
13.03.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
14.03.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
15.03.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
16.03.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
17.03.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
20.03.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
21.03.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
22.03.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
23.03.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
24.03.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
27.03.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
28.03.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
29.03.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
30.03.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
31.03.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
02.03.2023	Quinta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
03.03.2023	Sexta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
07.03.2023	Terça-feira	Floresta	Renata Santana Pego
08.03.2023	Quarta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
09.03.2023	Quinta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
10.03.2023	Sexta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
13.03.2023	Segunda-feira	Floresta	Renata Santana Pego
14.03.2023	Terça-feira	Floresta	Renata Santana Pego
15.03.2023	Quarta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
16.03.2023	Quinta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
17.03.2023	Sexta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
20.03.2023	Segunda-feira	Floresta	Renata Santana Pego
21.03.2023	Terça-feira	Floresta	Renata Santana Pego
22.03.2023	Quarta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
23.03.2023	Quinta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
24.03.2023	Sexta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
27.03.2023	Segunda-feira	Floresta	Renata Santana Pego
28.03.2023	Terça-feira	Floresta	Renata Santana Pego
29.03.2023	Quarta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
30.03.2023	Quinta-feira	Floresta	Renata Santana Pego
31.03.2023	Sexta-feira	Floresta	Renata Santana Pego

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.03.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.03.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.03.2023	Terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
08.03.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
09.03.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
10.03.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
13.03.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.03.2023	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.03.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.03.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.03.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.03.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
21.03.2023	Terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
22.03.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
23.03.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
24.03.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
27.03.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
28.03.2023	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
29.03.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
30.03.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
31.03.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**

Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
02.03.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
03.03.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
07.03.2023	Terça-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
08.03.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
09.03.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
10.03.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
13.03.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
14.03.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
15.03.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
16.03.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
17.03.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
20.03.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
21.03.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
22.03.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
23.03.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
24.03.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
27.03.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
28.03.2023	Terça-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
29.03.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
30.03.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
31.03.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.03.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.03.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
03.03.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.03.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.03.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.03.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.03.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
13.03.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
14.03.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.03.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
16.03.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.03.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.03.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.03.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.03.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
23.03.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
24.03.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
27.03.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
28.03.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
29.03.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
30.03.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
31.03.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**

Afrânio, Dormentes, Petrolina

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.03.2023	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.03.2023	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.03.2023	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.03.2023	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.03.2023	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.03.2023	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes



10.03.2023	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.03.2023	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.03.2023	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.03.2023	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
16.03.2023	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.03.2023	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.03.2023	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.03.2023	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.03.2023	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
23.03.2023	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.03.2023	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
27.03.2023	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.03.2023	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
29.03.2023	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.03.2023	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.03.2023	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

## ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 721/2023

<b>MATRÍCULA PGJ</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA DEVOLUÇÃO</b>
188.759-9	CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA	31/01/2023
190468-0	JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO	16/01/2023
190.195-8	JOSÉ PEDRO DE FARIAS JÚNIOR	16/01/2023
189.717-9	MARCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI	17/01/2023
190446-9	HILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	16/01/2023
190224-5	SÉRGIO SOUZA SANTOS	25/01/2023
190221-0	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ	16/01/2023
190.100-1	VALMIR VAZ CORREIA	16/01/2023
190.469-8	JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA SOBRINHO	16/01/2023
190.223-7	CLOVIS PEREIRA DA SILVA FILHO	25/01/2023
190222-9	JOYCE ZEGAS BORBA	13/01/2023
190539-2	SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	17/01/2023
190.524-4	MADSON FRANK PEREIRA	17/01/2023
190230-0	GLAUCIO REIS DOS SANTOS	30/11/2022
190.012-9	JOSIMARGONÇALVES DA SILVA	13/01/2023
190.526-0	ROBSON PEREIRA DE MOURA	13/01/2023
190.531-7	FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA	17/01/2023
190.536-8	EDYR CHARLES BEZERRA DE MELO	25/01/2023
189.809-4	VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA	17/01/2023
189805-1	FAGNER FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	28/012/2022

## LISTA DE HABILITADOS AO EDITAL 3/2023 - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

LISTA DE HABILITADOS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - RA										
EDITAL Nº 3/2023 - Promotor de Justiça de Glória do Goitá										
CRITÉRIO: ANTIGUIDADE										
CARGO – Promotor de Justiça de Glória do Goitá										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	1563	3887	6085	0	0	0	20/07/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
2	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	3296	3296	4600	0	0	0	29/09/1982	2º Sucessivo	Habilitado (a)
3	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	1912	1912	2024	0	0	0	17/02/1989	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	344	1688	2024	0	1441	0	29/10/1988	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	1403	1403	1844	2002	0	0	24/11/1986	7º Sucessivo	Habilitado (a)
6	ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI	127	694	1347	0	4719	0	01/02/1981	9º Sucessivo	Habilitado (a)
7	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	526	526	1347	2914	646	0	27/10/1984	10º Sucessivo	Habilitado (a)
8	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	127	127	2024	1181	2065	0	19/10/1985	12º Sucessivo	Habilitado (a)

## LISTA DE HABILITADOS AOS EDITAIS 3 A 6/2023 - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA EDITAL Nº 3/2023 - 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	1359	1527	1527	3597	0	0	13/06/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
2	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	1527	1527	1527	0	0	0	18/09/1984	4º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM EDITAL Nº 4/2023 - 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe CRITÉRIO: MERECIMENTO CARGO – 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	477	2489	2489	528	0	0	08/03/1988	Constitucional/Edital 15.2022	Habilitado (a)
2	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO	1380	2024	2024	0	1400	0	23/08/1988	1º Sucessivo/Edital 10.2019/Edital 02.2021/Edital 05.2022/Edital nº 07.2022	Habilitado (a)
3	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	344	1844	1844	3544	0	1591	31/07/1985	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	LEANDRO GUEDES MATOS	50	1844	1844	2457	0	0	15/07/1988	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	127	1617	1617	1458	0	0	12/08/1987	3º Sucessivo	Habilitado (a)
6	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	1100	1617	1617	0	0	0	08/02/1985	3º Sucessivo	Habilitado (a)
7	SILMAR LUIZ ESCARELI	477	1347	1347	8150	0	0	11/01/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
8	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	50	1347	1347	4306	0	0	26/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
9	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	50	1347	1347	506	0	0	26/01/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
10	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	442	442	442	5645	0	0	07/12/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
11	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS	442	442	442	0	3440	0	26/09/1985	11º Sucessivo	Habilitado (a)

## LISTA DE HABILITADOS AOS EDITAIS 3 A 6/2023 - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PA EDITAL Nº 5/2023 - 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru CRITÉRIO: ANTIGUIDADE CARGO – 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	477	2489	2489	528	0	0	08/03/1988	Constitucional	Habilitado (a)
2	TIAGO MEIRA DE SOUZA	1359	1844	1844	2996	1230	0	10/09/1984	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	SILMAR LUIZ ESCARELI	477	1347	1347	8150	0	0	11/01/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	50	1347	1347	4306	0	0	26/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
5	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	50	1347	1347	506	0	0	26/01/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
6	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	442	442	442	5645	0	0	07/12/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
7	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	442	442	442	5027	0	0	15/02/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)
8	RENATA SANTANA PEGO	442	442	442	0	0	0	14/10/1979	12º Sucessivo	Habilitado (a)

LISTA DE HABILITADOS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA - PM EDITAL Nº 6/2023 - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns CRITÉRIO: MERECIMENTO CARGO - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns										
Nº	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescente	SITUAÇÃO
1	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	2024	2024	2024	1964	0	0	02/10/1989	Constitucional	Habilitado (a)
2	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	1380	1844	1844	1924	0	0	17/07/1990	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	50	1347	1347	4306	0	0	26/09/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
4	ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI	50	1347	1347	506	0	0	26/01/1982	6º Sucessivo	Habilitado (a)
5	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	442	442	442	5645	0	0	07/12/1981	8º Sucessivo	Habilitado (a)
6	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	442	442	442	5027	0	0	15/02/1982	9º Sucessivo	Habilitado (a)

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
26.02.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Mariana Morato Dantas Fernando Daniel do R. Barros

**Leia-se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
26.02.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Wagner Alves Mathias de Souza Fernando Daniel do R. Barros

Ministério Público de  
Pernambuco  
Central de Inquéritos de  
Garanhuns

Relatório de atividades  
mensal

**REF. NOVEMBRO  
2022**

	OUTUBRO	NOVEMBRO				
Promotor de Justiça	Saldo	Distribuídos	Recebidos	Devolvidos	Saldo	Observações
Carlos Henrique Tavares Almeida	29	107	107	114	22	
Romualdo Siqueira França	32	106	106	110	28	
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>213</b>	<b>213</b>	<b>224</b>	<b>50</b>	

**MARINALVA S. DE ALMEIDA**

Promotora de Justiça

Central de  
Inquéritos de  
Garanhuns

Relatório de  
atividades mensal

**REF. DEZEMBRO  
2022**

	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
Promotor de Justiça	Saldo	Distribuídos	Recebidos	Devolvidos	Saldo	Observações
Carlos Henrique Tavares Almeida	22	87	87	98	11	
Romualdo Siqueira França	28	88	88	105	11	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>175</b>	<b>175</b>	<b>203</b>	<b>22</b>	

**MARINALVA S. DE ALMEIDA**

Promotora de Justiça

Ministério Público de  
Pernambuco  
Central de Inquéritos de  
Garanhuns

Relatório de atividades  
mensal

**REF. JANEIRO 2023**

Promotor de Justiça	DEZEMBRO	JANEIRO				Observações
	Saldo	Distribuídos	Recebidos	Devolvidos	Saldo	
Bruno Miquelão Gottardi	0	32	32	32	0	
Carlos Henrique Tavares Almeida	11	71	71	60	22	
Romualdo Siqueira França	11	31	31	17	25	
Welson Bezerra de Sousa	0	71	71	65	6	
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>173</b>	<b>173</b>	<b>142</b>	<b>53</b>	

**MARINALVA S. DE ALMEIDA**

Promotora de Justiça